

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO – 2º QUADRIMESTRE – 2024 - RESUMO

I - COMPARATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS – 2023 x 2024

Receita arrecadada no 2º quadrimestre/2023, foi de R\$ 197.523.191,78 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), enquanto que no mesmo período do atual exercício – 2024, foi de R\$ 208.461.275,36 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); ou seja, neste período a receita foi maior em R\$ 10.938.083,58 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o que representa um aumento na arrecadação de 5,54% em relação ao exercício de 2023, ficando dentro do valor previsto no orçamento.

Ressalte-se que, nesse cálculo, não estão computadas as Receitas de Capital e as Receitas advindas de Resoluções e Portarias vindas do Estado e da União (transferências voluntárias).

II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

QUADRO V -CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MAI A AGO - 2024 - ARAXA-MG

POR CAT. ECONOMICA E FONTES	ESTIMADA	AV. %	RECEITAS			
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Receita tributaria	10.899.892,85	17,45	10.054.335,67	8.925.443,09	10.489.509,29	9.271.048,09
Receita Contribuição	1.048.936,63	1,68	1.151.569,12	1.174.362,98	1.064.620,24	1.206.647,85
Receita Patrimonial	2.119.720,42	3,39	1.311.741,92	1.209.572,87	1.462.620,24	1.441.730,09
Receita serviços	116.754,03	0,19	55.099,56	60.672,43	40.936,22	74.108,96
Transferencia correntes	47.666.945,08	76,31	47.350.657,88	45.406.292,71	61.484.196,96	42.926.471,27
Outras receitas	610.040,75	0,98	372.415,16	418.763,19	437.891,32	1.468.345,78
Sub total I	62.462.289,76	100,00	60.295.819,31	57.195.107,27	74.979.774,27	56.388.352,04
(-) FUNDEB-DESCONTO	6.375.009,58		5.891.811,96	5.856.647,84	6.745.956,12	5.953.035,50
Total geral	56.087.280,18		54.404.007,35	51.338.459,43	68.233.818,15	50.435.316,54
POR CATEGORIA ECONOMICA	ESTIMADA	AV %	DESPESAS LIQUIDADAS			
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DESPESAS	56.087.280,18	100,00	56.923.715,32	57.255.964,52	57.225.026,66	50.193.271,00
Superavit/Deficit	-		-2.519.707,97	-5.917.505,09	11.008.791,49	242.045,54

De acordo com o quadro acima, constata-se um superávit, entre receitas e despesas efetivamente realizadas no 2º quadrimestre de 2024 da ordem de R\$ 2.813.623,97 (dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais noventa e sete centavos).

III – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA – CONSOLIDADO (INCLUI ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA).

Até Agosto/2024 o Município arrecadou um valor de R\$ 525.695.880,39 (quinhentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), dos R\$ 736.000.000,00 (setecentos e trinta e seis milhões de reais) previstos para o exercício de 2024, que representa 71,43% do valor orçado para o ano de 2024, conforme LOA-Lei Orçamentaria Anual nº 8195 de 15 Dezembro de 2023, ou seja, entende-se que o Orçamento está atendendo as expectativas.

IV – LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PODER EXECUTIVO.

A despesa total com pessoal no **2º quadrimestre-2024**, atingiu um montante de **R\$ 87.602.183,69 (oitenta e sete milhões, seiscentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, o que corresponde ao percentual de **39,04%**, de uma Receita Corrente Líquida de **R\$ 224.392.061,35 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Sendo assim, o Município despendeu em despesas com pessoal valor inferior ao estabelecido em Lei, cumprindo o disposto nos art.19, III e 20, III, “b”, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estando assim abaixo do limite legal para o Executivo que é de 54,00% do valor da Receita Corrente Líquida, bem como do limite prudencial que é de 95,00%, segundo o parágrafo único do art. 22 da mesma lei.

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Administração Municipal aplicou no **2º quadrimestre/2024** o montante de **R\$ 53.241.890,49 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**, nos gastos com o Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, o que corresponde a um percentual de **32,61%** do total das Receitas que compõem a base de cálculo para essa despesa, que foi de **R\$ 163.271.786,00 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, atingindo assim o limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, que é de 25,00%.

RESUMO GERAL	
VALOR MINIMO A SER APLICADO (25,00%)	40.817.946,50
VALOR APLICADO	53.241.890,49
SUPERAVIT	12.423.943,99
% APLICADO	32,61%
% MINIMO	25,00%
SUPERAVIT	7,61%

De serem destacados os gastos com a Merenda Escolar, como pode ser avaliado na Planilha abaixo, onde o Município recebeu do PNAE a importância de **R\$ 1.580.216,40 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, no período de janeiro a agosto-2024 para as despesas com a merenda escolar, o que representa uma média de **R\$ 0,87 aluno/dia** e foi utilizado nesse período um montante de **R\$ 6.633.638,19 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**, representando **R\$ 3,64 aluno/dia**, ou seja, o Município utilizou de recursos próprios a importância de **R\$ 5.053.421,79 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos)**, que representa **R\$ 2,77 aluno/dia**, para cobrir as despesas com merenda escolar nesse de janeiro a agosto-2024.

Total de alunos beneficiados	13.024
------------------------------	--------

V.1—GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

O Município aplicou no 2º quadrimestre/2024 a importância de **R\$ 27.434.211,52 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde a **90,07%** na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, de uma Receita do FUNDEB de **R\$ 30.458.727,36 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos)**.

A Administração Municipal obrigatoriamente deve aplicar anualmente, no mínimo **70,00%** com Profissionais da Educação Básica, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020; o restante pode ser aplicado com outras despesas correntes e ou de capital com o Ensino Fundamental; como se vê, no 2º quadrimestre/2024 o Município atingiu o limite estabelecido por Lei.

VI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – art. 198, §2º, III e §3º, II, da CF e art. 7º da LC 141/2012.

O Município gastou nas Ações e Serviços na Saúde no **2º quadrimestre-2024**, o valor de **R\$ 45.357.598,66** (**quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos**), que corresponde a **27,78%** do total das Receitas que compõem a base de cálculo para despesas com a Saúde do Município que foram de **R\$ 163.273.474,94** (**cento e sessenta e três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos**), cumprindo assim o que determina o que determina o art. 7º da Lei Complementar federal 141/2012, que estabelece limite mínimo de **15,00%**.

RESUMO GERAL	
VALOR MINIMO A SER APLICADO (15,00%)	24.491.021,24
VALOR APLICADO	45.357.598,66
SUPERÁVIT	20.866.577,42
% APLICADO	27,78%
% MINIMO	15,00%
SUPERÁVIT	12,78%

Abaixo detalham-se as despesas mais significativas com a Secretaria de Saúde:

FORNECEDOR	fonte	maio	junho	julho	agosto	total
SANTA CASA	rec.ordinario	1.843.749,00	169.751,93	2.589.970,66	958.735,00	5.562.206,59
	rec.vinculado	2.365.406,69	2.693.769,45	2.413.329,00	1.744.560,28	9.217.065,42
CENTRO DIALISE ARAXA	rec.ordinario	-	-	-	-	-
	rec.vinculado	535.569,53	564.371,89	521.812,90	567.419,93	2.189.174,25
CASA DO CAMINHO	rec.ordinario	533.356,47	285.000,00	1.382.259,31	464.979,53	2.665.595,31
	rec.vinculado	2.161.454,84	397.178,11	639.758,82	430.687,97	3.629.079,74
APAE	rec.ordinario	-	-	-	-	-
	rec.vinculado	254.597,08	704.597,08	414.597,08	254.597,08	1.628.388,32
UPA	rec.ordinario	560.280,79	600.691,30	154.422,71	114.732,71	1.430.127,51
	rec.vinculado	23.041,90	47.990,49	30.944,71	284.825,57	386.802,67
MEDICOS/UPA	rec.ordinario	1.657.527,28	255.146,47	1.137.869,16	1.338.533,68	4.389.076,59
	rec.vinculado	150.648,00	1.430.567,60	784.529,50	468.122,83	2.833.867,93
TOTAL		10.085.631,58	7.149.064,32	10.069.493,85	6.627.194,58	33.931.384,33

VII – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO

De acordo com o que determina o art.29-A da Constituição Federal de 1988, o total das Despesas dos Vereadores e excluídos os gastos com os Inativos no **2º quadrimestre-2024**, foram de **R\$ 8.451.935,51 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, valor este que não ultrapassou o limite de 6,00% relativos ao somatório das Receitas Tributárias e das Transferências Correntes previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior.

RELAÇÃO DOS REPASSES		RELAÇÃO DAS DEVOLUÇÕES		SALDO
DATA	VALOR (A)	DATA	VALOR (B)	
20/05/2024	1.951.935,50			1.951.935,50
20/06/2024	2.166.666,67			2.166.666,67
31/07/2024	2.166.666,67			2.166.666,67
20/08/2024	2.166.666,67			2.166.666,67
TOTAL	8.451.935,51			8.451.935,51

VIII – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após o recebimento do ROL de Licitações encaminhada pelo referido Departamento a Controladoria Interna do Município de Araxá, verificou-se que no **2º Quadrimestre/2024** foram abertos os seguintes processos: 05 (cinco) na modalidade “Concorrência”, 44 (quarenta e quatro) na modalidade “Pregão Eletrônico”, 01 (um) na modalidade “Leilão” (de veículos considerados inservíveis), 08 (oito) Dispensas, 06

(cinco) inexigibilidades, totalizando assim 64 (sessenta e quatro) procedimentos licitatórios.

IX – OUVIDORIA

De acordo com relatório da Ouvidoria, foram solucionadas **99,56 %** das demandas sobre dúvidas das diversas Secretarias, Autarquias e Órgãos do Governo, ou seja, das **450** (quatrocentos e cinquenta) demandas apresentadas no **2º quadrimestre-2024, 448** (quatrocentos e quarenta e oito) foram solucionadas.

XII – CONCLUSÃO

Finaliza-se o presente relatório de prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2024, com demonstração de cumprimento das imposições constitucionais e legais quanto aos gastos com saúde, educação, profissionais da educação, com pessoal, dentre outros.

Salienta-se a existência de Portal da Transparência do Município de Araxá no qual podem ser encontradas informações mais detalhadas da arrecadação de receitas e realização dos gastos públicos.

Assim, encerra-se o presente relatório.

Araxá, 09 de outubro de 2024.

**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
BRUNO BORGES ALMEIDA**